



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ - 00.533.268/0001-99

PROJETO DE LEI Nº. 05/2023

**JUSTIFICATIVA DETERMINA QUE SEJA
EXECUTADO O HINO DE CAMPO
ALEGRE NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE CAMPO ALEGRE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei, que propõe a execução do Hino de Campo Alegre nas escolas da rede municipal de ensino do município de Campo Alegre, tem caráter pedagógico, uma vez que visa possibilitar aos munícipes um maior conhecimento acerca da letra do Hino de nosso Município.

A proposta busca atingir em especial o público infanto-juvenil que desconhece o Hino de Campo Alegre, visando toda a população.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE - AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito do Município de Campo Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A execução do Hino de Campo alegre torna-se obrigatória uma vez por mês em todas as escolas da rede municipal de ensino do município de Campo Alegre, para homenagear e fortalecer o dever cívico de cada cidadão Campo-alegrense, submeto o assunto a essa Casa de Leis e solicito o apoio dos nobres Vereadores.

Parágrafo Único - O Hino de Campo Alegre, sempre que possível, deverá ser acompanhado de sua respectiva legenda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Campo Alegre, em 10 de maio de 2023.

Valdirene Santos Simplicio
Vereadora

ACEITO POR (UNANIMIDADE)
VOTOS, A COMISSÃO DE:

Campo Alegre, 10 / 05 / 2023

PRESIDENTE



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ – 00.533.268/0001-99

PROJETO DE LEI Nº. 95

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que prevê a obrigatoriedade de execução do Hino de Campo Alegre nas escolas da rede municipal de ensino de Campo Alegre, tem caráter pedagógico, uma vez que visa possibilitar aos munícipes um maior conhecimento acerca da letra do Hino de nosso Município.

A proposta busca atingir em especial o público infanto-juvenil que desconhece a letra do hino do município, uma vez que o mesmo ocorre em raros eventos. Assim, a execução do Hino de Campo Alegre, se possível acompanhado de legenda, tornará sua letra mais conhecida, atingindo toda a população.

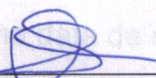
Ainda, é importante ressaltar que a apresentação de legenda irá atender parcela da população que tem deficiência auditiva e assim, com a disponibilização de uma legenda poderá tomar conhecimento da letra. Por este motivo que o Projeto foi criado, para homenagear enaltecer o dever cívico de cada cidadão Campo-alegrense, submeto o assunto a essa Casa de Leis e solicito o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara de Campo Alegre, em 10 de maio de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Campo Alegre, em 10 de maio de 2023.


Valdilene Santos Simplício
Vereadora

Valdilene Santos Simplício
Vereadora

ACEITO POR (<u>UNANIMIDADE</u>)
VOTOS, A COMISSÃO DE
Campo Alegre <u>10</u> <u>05</u> <u>2023</u>